



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.758, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para o exercício de 2026, a TRANSPOSIÇÃO, mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R\$5.188.300,00 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil e trezentos reais), na forma que indica e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para o exercício de 2026, com base no art. 167 da Constituição Federal, a **TRANSPOSIÇÃO**, mediante deslocamento de categorias de programação no valor de **R\$5.188.300,00 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil e trezentos reais)**, a ser consignado na forma abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
25.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.122.0003.2.013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	5.178.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			5.178.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			5.178.000,00
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES			
26.26	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES			
08.244.0018.2.095	DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC			
	Material de consumo	3390.30	1.500	8.000,00
	Material ou bem de distribuição gratuita	3390.32	1.500	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	500,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	300,00
	Equipamento e Material Permanente	4490.52	1.500	500,00
	TOTAL DA AÇÃO			10.300,00
	TOTAL DA UNIDADE			10.300,00
	TOTAL GERAL			5.188.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º - Para realização da transposição discriminada no artigo anterior, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminados a seguir:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULADO
05	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
05.05	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
04.122.0003.2.013	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	5.178.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			5.178.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			5.178.000,00
18	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA			
18.03	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA			
08.244.0018.2.095	DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC			
	Material de consumo	3390.30	1.500	8.000,00
	Material ou bem de distribuição gratuita	3390.32	1.500	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	500,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	300,00
	Equipamento e Material Permanente	4490.52	1.500	500,00
	TOTAL DA AÇÃO			10.300,00
	TOTAL DA UNIDADE			10.300,00
	TOTAL GERAL			5.188.300,00

Art. 3º - As modificações de Categorias de Programações Orçamentárias, decorrentes das transposições efetuadas por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento de Despesas das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da transposição autorizada por esta Lei.

Art. 5º - A transposição, autorizada por esta Lei, será incorporada ao Quadro de Detalhamento da Despesas (QDD) na referida Unidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 6º - Fica o setor de contabilidade municipal autorizado a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de março de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
49

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

DAVI FREITAS DANTAS Assinado de forma digital
por DAVI FREITAS DANTAS
DULTRA:00812155505
DULTRA:00812155505

DAVI FREITAS DANTAS DULTRA
Secretário da Fazenda e Orçamento

